

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo n. 17754/2023.

Pregão Eletrônico nº 24/2023.

Ref.: Impugnação ao edital apresentada pela Seguridade Integrada Comércio e Serviços Ltda.

Às 15h00min do dia 01/06/2023, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação apresentada pela empresa supra, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial, oriundo do Processo Administrativo n.º 46259/2022.

Lida a impugnação observou-se que a impugnante insurgiu-se contra a adoção:

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 3.1 Para fins de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

3.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de autenticação da face, com o sistema informatizado web de gerenciamento da mesma, bem como ter realizado a prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada para, no mínimo, 70 (setenta) unidades escolares.

Em relação ao solicitado de comprovação de que forneceu 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de autenticação da face, com o sistema informatizado web de gerenciamento da mesma, bem como ter realizado a prestação dos

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada para, no mínimo, 70 (setenta) unidades escolares. A solicitação é descabida, visto a exigência, uma vez que esta restringindo a participação ampla de competitividade dos demais fabricantes e fornecedores que gostaria de participar do edital visto o direcionamento a uma única empresa que detém este tipo de atestado.

Existem empresa no mercado nacional a mais de 40 anos de mercado sendo elas fabricantes de solução de controle de acesso e com esta exigência de comprovação de atestados estão cerceando o direito de participação do edital Prejudicando assim o egrégio de ampliar a competitividade de empresas e assim obter uma melhor vantajosidade do certame.

3.1.2 Capacidade técnico-profissional, por meio da comprovação da licitante de que possui em seu quadro, por vínculo de natureza trabalhista, societária ou contratual, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior com graduação em Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e 01 (um) com graduação em Pedagogia, por meio da apresentação de cópia autenticada do diploma ou de declaração de conclusão de curso.

Item 2 - Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos A contratada deverá realizar todos os serviços de instalação, configuração e ativação dos dispositivos, provendo o cabeamento de comunicação de rede de dados e alimentação de energia elétrica necessária para a alimentação dos mesmos.

2. Deverá executar o cabeamento elétrico e de rede de dados entre os dispositivos e os switches. A comunicação a partir dos switches, incluindo os links de comunicação LAN/WAN, será de responsabilidade do contratante.

Veja alguns pontos falhos do edital, que não traz uma planilha com o quantitativo de itens pertinentes que deverão ser usados nas instalações elétrica, quantidade e metragem de cabos, disjuntores, quadros elétricos e etc, e o grau de complexidade exigido no item 2 Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos e logo abaixo no item 2 2 , Deverá executar o cabeamento elétrico e de rede de dados entre

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



os dispositivos e os switches. A comunicação a partir dos switches, incluindo os links de comunicação LAN/WAN, será de responsabilidade do contratante.

Em relação ao item 3.1.2 Capacidade técnico-profissional, com todo respeito as classes e graduações solicitados nos atestados acima, mas exige-se aqui para este tipo de serviços conforme item 2 e 2.2. Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos e 2. Deverá executar o cabeamento elétrico e de rede de dados entre os dispositivos e os switches, um profissional com conhecimento de nível, a executar este tipo de instalação e infraestrutura, visto que o profissional realizará trabalhos de energia elétrica no local de instalação, ou seja, um profissional que detém conhecimento e suas habilitações e certificações em elétricas, quadros de comando, energia, certificações em NR 10, de acordo com as normativas do órgão competente e suas atribuições o CREA, sendo assim a necessidade de comprovação de um profissional de nível superior em Engenharia elétrica ou Eletrônica para este tipo de atividade e instalação.

Para este tipo execução e com todo com todo respeito às classes e graduações não há necessidade que a empresa comprove em seu quadro de funcionário ou através de contrato ainda de 1 profissional com graduação em Pedagogia , visto que o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial , sendo assim o objeto licitado não ter relacionamento em sua área e competência de atuação e qualificação.

Em relação ao item acima a solicitação de 1 profissional com graduação em Pedagogia a exigência é descabida, mais uma vez restringindo a participação ampla de competitividade dos demais fabricantes e fornecedores visto direcionamento em um única empresa ou fornecedor que detém tal atestado.

Item 3 - Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile para comunicação e consultas.

Em relação ao item acima a solicitação do termo de referência do software existe vícios e direcionamento a um único fabricante ou fornecedor do software, mais uma vez restringindo a participação ampla de competitividade dos demais fabricantes e fornecedores que gostaria de participar do edital.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



RESPOSTA

Referente ao item 3.1.1. “Atestado de Capacidade Técnica” do Termo de referência: Assistimos razão à justificativa apresentada pela empresa, com relação à comprovação de 50% do quantitativo licitado, desta forma, fica alterada a comprovação para 30 (trinta) unidades escolares.

Referente ao item 3.1.2. “Capacidade Técnico-Profissional” do Termo de Referência: Fica desconsiderado e desobrigado a apresentação do profissional com graduação em pedagogia.

E por fim, em relação ao item 2-2 e item 3, deverão ser mantidas as cláusulas editalícias do pregão supra.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, adotam provimento parcial à impugnação apresentada pela empresa Seguridade Integrada Comércio e Serviços Ltda.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Leydiane Ferreira dos Santos - Pregoeira

Equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz

Cleonice Dias de Sousa

Camila Bezerra de Castro

Diego Costa Chardua

Guilherme Moreira de Oliveira